



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

17.01-R

Estado de São Paulo

Em de de 19

Publicada no Diário de São José dos Campos nº 2259, de 18/3/1965

LEI Nº 1.143

de 26 de fevereiro de 1965

1-5801

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a Associação dos Ex-Combatentes de 1932, desta cidade.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 26 de fevereiro de 1.965.

Dr. José Marcondes Pereira  
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada no Departamento de Administração, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de mil novecentos e sessenta e cinco.

Darcy de Oliveira

Resp. pelo Exp. do Dep. de Administração